

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE

INDICAÇÃO Nº 21 2025

AUTORA: VEREADORA SORAYA MORORÓ BARROSO

**INDICAÇÃO: A DIMINUIÇÃO DA ALÍQUOTA
DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Soraya Mororó Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO: **INDICAR** a excelentíssima prefeita municipal, **Milena Damasceno Carneiro** e ao setor competente deste município.

INDICAÇÃO

Soraya Mororó Barroso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à consideração do Plenário o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO:

A diminuição da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPUPREV) a partir de 11% em substituição à alíquota única de 14% atualmente em vigor.

As contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais deverão ser calculadas de forma progressiva por faixas salariais, aplicando-se as alíquotas correspondentes sobre as parcelas dos vencimentos que se enquadrarem nos intervalos abaixo:

ATÉ R\$ 2.000,00 ALIQUOTA DE 11%

DE R\$ 2.000,00 ATE R\$ 4.000,00 ALIQUOTA DE 12%

DE R\$ 4.000, 00 ATE R\$ 6.000,00 - ALIQUOTA DE 13%

DE R\$ 6.000,00 ATE R\$ 8.000,00 – ALIQUOTA DE 14%

DE R\$ 8.000,00 ATE R\$ 10.000,00 – ALIQUOTA DE 15%

ACIMA DE R\$ 10.000,00 – ALIQUOTA DE 21%

JUSTIFICATIVA

As alíquotas previstas neste artigo incidirão de forma progressiva, à semelhança do Imposto de Renda, de modo que cada faixa de remuneração contribuirá apenas com a alíquota correspondente à sua parcela.

A base de cálculo das contribuições previdenciárias é o valor da remuneração de contribuição percebida pelo servidor, conforme a legislação vigente.

CONCLUSÃO

O desconto linear de 14% tem causado sérios prejuízos aos servidores de menor renda, comprometendo uma fatia expressiva de seus salários líquidos e agravando a situação econômica de famílias que dependem exclusivamente do serviço público.

Por outro lado, a progressividade permite que quem ganha menos, pague menos, e quem ganha mais, contribua proporcionalmente mais, equilibrando o sistema sem comprometer sua sustentabilidade atuarial.

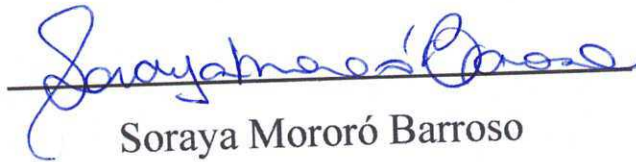
Ademais, diante das denúncias de má gestão e supostos desvios no IPUPREV, é fundamental resgatar a confiança dos servidores no sistema previdenciário municipal, por meio de uma política contributiva mais justa e transparente.

Assim, este projeto de indicação, visa garantir justiça, equilíbrio e valorização dos servidores municipais, assegurando que a contribuição previdenciária cumpra seu verdadeiro papel de proteção social — e não de penalização do trabalhador.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante medida.

A vereadora Soraya Mororó Barroso, pede urgência neste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 14 de Outubro de 2025



Soraya Mororó Barroso

VEREADORA

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro- Ipu- Ceará

CNPJ.: 00.784.088/0001-80 – CGF.: 06.20.450-0

RECEBIDO EM 14/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
X5 10h37